



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MANTENA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

C.N.P.J./MF. nº 41.269.248/0001-30

Oficial do Registro: Aparecida Dutra de Barros Quadros



CERTIDÃO

Inteiro Teor: *Certifico e dou fé*, atendendo pedido de parte interessada que a presente é reprodução autêntica da(s) ficha(s) da matrícula nº 861, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973.

861 - 23/11/1976

IMÓVEL: Uma propriedade rural, em terras legítimas, com área de 28,60,60 ha, no lugar denominado sita, Córrego Otaviano, Distrito de Nova Belém, município e Comarca de Mantena - MG, confrontações: ao leste, com José Pena; ao norte, com Antônio Ferreira Valente; ao sul, com Oscalino Antônio de Paula; e ao oeste, com Manoel Romão, José Teixeira da Silva, Amélio Malta. Proprietário: Pedro Benício da Silva, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Córrego Otaviano, Nova Belém, Mantena - MG. Registro anterior nº 15.454, livro 20.

R-1-861 - 23/11/1976

Devedor: Pedro Benício da Silva, emitente, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Córrego Otaviano, Nova Belém, Mantena - MG, por mim e por procuração de Sindalva Carolina da Silva, emitente, brasileira, casada, de prendas do lar, domiciliada no imóvel rural descrito, conforme procuração anexada à 2ª via desta Cédula, a ser arquivada neste Cartório. Credor: Banco do Brasil S/A, Mantena - MG. Bens Hipotecados: Uma propriedade rural, em terras legítimas, com área de 28,60 ha, situada no lugar denominado Córrego Otaviano, distrito de Nova Belém, Município e Comarca de Mantena - MG. Confrontações: a leste, com José Pena; ao norte com Antônio Ferreira Valente; ao sul, com Oscalino Antônio de Paula; e a oeste, com Manoel Romão, José Teixeira da Silva, Amélio Malta. Benfeitorias: 02 casas em piso de madeira, cobertas de taboinhas, com 06 cômodos, 01 casa, piso de madeira e coberta de taboinhas, com 05 cômodos, 01 tulha, piso de madeira, terra batida, coberta de taboinhas, 02 cômodos. Para todos os fins de direito o imóvel hipotecado fica avaliado pela importância global de Cr\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil cruzeiros). Forma de Pagamento: Em 11/10/1981 - Valor: Cr\$20.800,00; Em 11/10/1982 - Valor: Cr\$31.200,00; Em 11/10/1983 - Cr\$52.000,00. Juros: 7% ao ano. Título: Cédula Rural Hipotecária Nº EAI-76/2.991-GERCA-12. Vencimento: 11/10/1983. Valor: Cr\$104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros). Em hipoteca cedular de 2º grau. Mantena, 23 de novembro de 1976.

AV-2-861 - 23/11/1976

Dito imóvel acha-se hipotecado ao Banco do Brasil S/A, pela Cédula Rural Hipotecária emitida em 09/02/1976. Valor: Cr\$72.000,00 - prazo de 6 anos, vencimento: 31/10/82, reg. sob o nº 30, fls. 144, no livro 2 nº 1, neste Cartório. Mantena, 23/11/1976.

AV-3-861 - 23/11/1976

Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural, em virtude deste Aditivo fica averbado o seguinte: Na alteração da utilização do crédito: O financiado e financiador tem justo e acordado neste ato, alterar a utilização do crédito para o seguinte: Depois de registrar esta cédula, imediatamente Cr\$20.800,00 a pedido, após a utilização da 1ª parcela Cr\$15.600,00; de janeiro a maio de 1977 - Cr\$15.600,00; a partir de agosto de 1977 - Cr\$10.400,00; a partir de janeiro de 1978 - Cr\$10.400,00; a partir de agosto de 1978 - Cr\$15.600,00; a partir de janeiro de 1979 - Cr\$15.600,00. Ratificação: A cédula em

Página 1 de 10

referencia fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado. Mantena, 23 de novembro de 1976.

R-4-861 - 17/09/1979

Devedor: Pedro Benicio da Silva, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Córrego Otaviano, Nova Belém, Mantena - MG, C.P.F. nº 151.129.696-87. Por mim e por procuração de Sindalva Carolina da Silva, conforme procuração anexada à 2ª via. Credor: Banco do Brasil S/A de Mantena - MG. Bens: Em hipoteca cedular de 3º grau. Imóvel: Boa Vista. Denominação: 28,60 ha. Confrontando-se: ao norte, com Olney L. Maulaz; ao sul, com Amélio Malta, Oscalino Antônio de Paula; a leste com Benicio da Silva Maulaz, Sebastião Vieira dos Santos; a oeste, com Oscalino Antônio de Paula. Benfeitorias: 01 casa sede de 10 x 8 m, piso de madeira coberta de telhas eternit com 09 cômodos, em bom estado, 01 casa de 6 x 5 m, piso de madeira, coberta de taboinhas, com 04 cômodos, em mau estado, 01 tulha de 8 x 7 m, piso de madeira, coberta de telhas eternit, com 02 cômodos, em regular estado. O imóvel hipotecado fica avaliado pela importância global de Cr\$1.630.000,00. Juros: 15% ao ano. Forma de Pagamento: Em 20/10/80 - Cr\$41.500,00; Em 20/10/81 - Cr\$41.500,00; Em 20/10/82 - Cr\$41.500,00; Em 20/10/83 - Cr\$41.500,00. Título: Cédula Rural Hipotecária: Nº EAI-79/01359-5. Vencimento: Em 20/10/1983. Valor: Cr\$166.000,00. Emissão: 13/09/1979. Mantena, 17 de setembro de 1979.

AV-5-861 - 21/08/1984

Procede-se as baixas dos R-01 e R-02 em virtude da carta de quitação emitida pelo Banco credor, datada de 06/10/83, as quais ficam em arquivo neste Cartório. Mantena, 21 de agosto de 1984.

R-6-861 - 21/08/1984

Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda de Imóvel, lavrada em 20/08/1984, pelo Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no livro 31, fls. 39 e Vº; O imóvel constante da presente matrícula, **foi adquirido por Lúcio José dos Santos**, brasileiro, casado, cafeicultor, residente nesta cidade, C.P.F. nº 459.475.706-53; **José Carlos da Silva**, brasileiro, casado, professor, C.P.F. nº 036.290.907-53, residente em Niterói - RJ; **José Ferreira Soares Júnior**, brasileiro, casado, bancário, C.P.F. nº 082.865.747-53, residente em Niterói - RJ; e **Márcio José dos Santos Soares**, brasileiro, casado, funcionário publico do BNH, C.P.F. nº 049.253.867-00, residente em Niterói - RJ; **por compra feita à Pedro Benicio da Silva e s/esposa Sindalva Carolina da Silva**, brasileiros, casados, ele cafeicultor, ela do lar, residente neste município de Mantena - MG., C.P.F. 151.129.696-87; pelo preço de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). INCRA nº 420.034.007.528-9. Os três últimos compradores foram representados por Uriel Antônio Moreira, conforme procuração no livro 628, fls. 178, do 21º Ofício de Notas de São Paulo - SP; L nº 49, fls. 30, do 1º Ofício de Volta Redonda - RJ e L 711, fls. 097, do 18º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - RJ. Mantena, 21 de agosto de 1984.

AV-7-861 - 17/12/1999

Transmitido a área de 7,15,15 ha do R-03 acima da parte de Marcio José dos Santos Soares, a José Ferreira Soares Júnior, conforme registro no livro 2 BA, fls. 80, R-01, matrícula 12.530, em 17/12/1999. FICANDO UMA AREA REMANESCENTE DE 21,45,45 HA EM NOME DE LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS DA SILVA E JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR, SENDO QUE DESTA AREA REMANESCENTE LUCÍO JOSÉ DOS SANTOS DETÉM 07,15,15 HA, JOSÉ CARLOS DA SILVA DETÉM 07,15,15 HA, E JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR DETÉM 07,15,15 HA.

R-8-861 - 22/01/2010

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada em 05 de novembro de 2.009, pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, no livro nº 044, fls. 130; Do imóvel constante da presente matrícula, Uma propriedade rural, em terras legítimas, com área de 07,15,15 ha (sete hectares, quinze

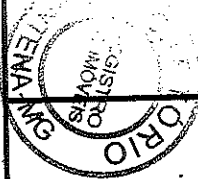
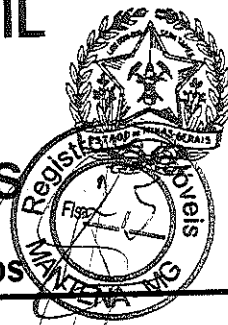
Vando Cartório de Registro Civil e Notas de Itabirinha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MANTENA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

C.N.P.J./MF. nº 41.269.248/0001-30

Oficial do Registro: Aparecida Dutra de Barros Quadros



CERTIDÃO

ares e quinze centiares), em comum, situada no lugar denominado Córrego Otaviano, no distrito e município de Nova Belém - MG, limitando-se a leste com José Pena; ao norte com Antonio Ferreira Valente; ao sul, com Oscalino Antonio de Paula; a oeste com Manoel Romão, José Teixeira da Silva e Amelio Malta; **foi adquirido por José Ferreira Soares Junior**, brasileiro, viúvo, bancário aposentado, CI nº RG 04.335.989-2 SSP/RJ e C.P.F. nº 082.865.747-53, residente e domiciliado na cidade de Niterói - RJ; **por compra feita a José Carlos da Silva e sua mulher Maria do Carmo Soares da Silva**, brasileiros, casados, ele produtor rural, CI nº RG-80.702.344-5 SSP/RJ e C.P.F. nº 036.290.907-53, ela do lar, CI RG 22.209.494-8 SSP/RJ e C.P.F. nº 036.263.857-87, residentes e domiciliados na cidade de Volta Redonda - RJ, representados por Marcio José dos Santos Soares, brasileiro, casado, economiário aposentado, CI nº RG 739.470/SSP/RJ e C.P.F. nº 049.253.867-00; residente e domiciliado na cidade de Nova Belém - MG, consoante procuração bastante registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Governador Valadares - MG, no livro nº B-040, fls. 097, sob nº 30.156, em 08/10/2.009, devidamente arquivada no Cartório de Registro Civil e Notas de Itabirinha - MG; pelo preço de R\$8.218,70 (oito mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos). Neste ato foram apresentados Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural nº 9891.E125.50C9.6D41, CCIR 2.003/2.004/2.005 quitado e CND IEF. Cota: Retribuição:R\$226,31; fundo de compensação:R\$13,58; taxa de fiscalização judiciária:R\$92,43; referente aos arquivamentos: Retribuição:R\$6,66; fundo de compensação:R\$0,40; taxa de fiscalização judiciária:R\$2,22. Mantena, 22 de janeiro de 2.010.

R-9-861 - 11/04/2012

(Protocolo nº 40.753 e 40.754 em 29/03/2012)- Nos termos da Escritura Pública de Confissão e Composição de Dívida com Garantias e Outras Avenças, lavrada em 11 de novembro de 2011, pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Boa União de Itabirinha - MG, no livro 07 A Aux., fls. 66 a 72vº; e nos termos da Escritura Pública de Ratificação de Escritura de Confissão e Composição de Dívida com Garantias e Outras Avenças, lavrada em 07 de março de 2012, pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Itabirinha - MG, no livro 045, fls. 115/116; em que são partes: **outorgante devedor: Lucio José dos Santos**, brasileiro, produtor rural, casado, C.P.F. nº 459.475.706-53, CI nº M-3.615.480-SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Rio Preto, Nova Belém - MG; **outorgada credora: Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão do Vale do Rio Doce Ltda. - SICOOB CREDIRIODOCE**, pessoa jurídica de direito privado, Instituição Financeira não bancaria, sociedade cooperativa de primeiro grau, situada na Rua Belo Horizonte, nº 761, centro, Governador Valadares - MG, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 25.606.237/0001-41, filiada à CREDIMINAS a integrante do SICOOB/MG, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Cantídio Carlos França Ferreira, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 207, aptº. 802, centro, Governador Valadares - MG, portador do C.P.F. nº 499.059.616-15 e CI nº M-555.227-SSP/MG e seu Diretor Financeiro Silas Dias Costa Júnior, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz nº 87, aptº 201, centro, Governador Valadares - MG, portador do C.P.F. nº 283.031.136-15 e da CI nº

Página 3 de 10

MG-603.109-SSP/MG e por seu procurador Erique Morais de Barros, brasileiro, superintendente de planejamento, administração e controle, casado, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 2.130, aptº 204, centro, Governador Valadares - MG, portador da CI nº M-9.210.855-SSP/MG e C.P.F. nº 039.860.856-37; Celso Mol Mariano Júnior, brasileiro, superintendente de apoio ao negócio, casado, residente e domiciliado na Rua Eduardo Carlos Pereira, nº 327, aptº 302, Bairro Esplanada, Governador Valadares - MG, portador do C.P.F. nº 028.267.866-28 e da CI nº M-5.997.508-SSP/MG, conforme procuração lavrada no Tabelionato do 2º Ofício de Notas da Comarca de Governador Valadares - MG, no Livro nº 272, fls. 180, aos 07/11/2008; doravante denominada simplesmente SICOOB CREDIRIODOCE; **intervenientes garantidores/devedores solidários: José Ferreira Soares Junior**, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador da CI nº 04335989-2-SSP/RJ e do C.P.F. nº 082.865.747-53; **Marcio José dos Santos Soares**, brasileiro, separado, produtor rural, portador da CI nº 739470-SSP/RJ e do C.P.F. nº 049.253.867-00; **Origem da Dívida: Cédula de Crédito Bancário - Abertura de Crédito nº 6.791, no valor de R\$20.000,00 com saldo devedor atualizado no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 219.240, emitida em 22/12/2009 com vencimento final em 20/12/2010, no valor originário de R\$274.400,00, com saldo devedor atual de R\$129.352,26 (cento e vinte e nove mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e vinte e seis centavos), Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária nº 2010/23760-0, emitida em 19/08/2010, com vencimento final em 20/12/2010, com saldo devedor atual de R\$209.965,28 (duzentos e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$359.317,54 (trezentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e cinqüenta e quatro centavos); Encargos financeiros em situação de normalidade: Os encargos financeiros, a serem exigidos neste contrato juntamente com o principal ou parcelas previamente ajustadas, serão estipuladas à taxa de 2,00% (dois inteiros) por cento ao mês, sendo calculados pelo método exponencial, por dia corrido, adotando-se o período mensal comercial como 30 dias e anual de 360 dias; sendo capitalizados a cada trinta dias após a data de liberação da operação. Descrição das garantias: O associado entrega, neste ato, ao SICOOB CREDIRIODOCE uma nota promissória de sua emissão, avalizada pelo intervenientes/garantidores/devedores/solidários vinculada ao presente contrato nos exatos termos das Súmulas 26 e 27 do E. Superior Tribunal de Justiça, com valor e vencimento em branco, nos termos da Súmula nº 387 do Supremo Tribunal Federal e artigo 891 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), podendo a SICOOB CREDIRIODOCE exercer sobre dito título todos os direitos que a lei lhe confere, levando-a a protesto e exigindo o pagamento respectivo, pelas vias judiciais correspondentes. Hipoteca: Em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto do R-03, a área de 7,15,15ha de propriedade de Lucio José dos Santos, portador do C.P.F. nº 459.475.706-53, brasileiro, casado com Maria José Pereira dos Santos, portadora do C.P.F. nº 483.587.036-00, residente em Nova Belém - MG e o imóvel objeto do R-04 com área de 7,15,15ha de propriedade de José Ferreira Soares Junior, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador da CI nº 04335989-2-SSP/RJ e do C.P.F. nº 082.865.747-53; **Objeto do valor do débito confessado:** pelo presente instrumento contratual, o associado devedor confessa em caráter irrevogável e irretroatável com a anuência dos intervenientes garantidores e devedores solidários, o seu débito para com a SICOOB CREDIRIODOCE; **Da forma de pagamento do financiamento concedido:** O principal da dívida e os respectivos encargos financeiros serão pagos na forma estabelecida no preâmbulo (Encargos financeiros em situação de normalidade), através de débito na conta corrente descrita no preâmbulo, mantida pelo associado devedor junto ao SICOOB CREDIRIODOCE. **Do prazo:** as partes livremente pactuam que a presente operação terá o prazo e as datas de vencimento: 1- O principal da dívida acrescido dos encargos financeiros pactuados será pago em 05 (cinco) parcelas anuais e consecutivas, vencíveis todo dia 15 (quinze) do mês de outubro, vencendo-se a primeira em 17/10/2011 e a última em 15/10/2015, juntamente com a qual serão liquidadas todas as obrigações ainda existentes e decorrentes deste financiamento. 2- Todo vencimento de prestação de**

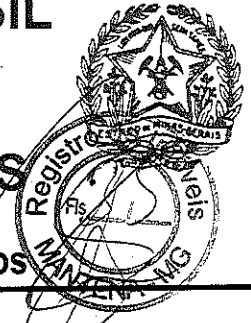
Varado
Assessoria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MANTENA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

C.N.P.J./MF. nº 41.269.248/0001-30

Oficial do Registro: Aparecida Dutra de Barros Quadros



CERTIDÃO

amortização do principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocados para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, iniciando-se também a partir desta data o período seguinte regular de apuração e cálculo do encargos da operação. Data de vencimento do contrato: 15/10/2015, prazo do contrato (em dias): 1.690, numero da conta corrente para débito: 22.381-6. Garantias constituídas: Nota promissória e Hipoteca, previstas no preâmbulo, sendo que no vencimento, todas as obrigações ainda existentes deverão estar integralmente liquidadas pelo associado devedor e/ou intervenientes garantidores e devedores solidários. Demais clausulas como consta nessas escrituras. Cota: Emolumentos: R\$802,14; Fundo de Compensação: R\$48,12; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$327,62; referente à re-ratificação: Cota: Emolumentos: R\$9,92; Fundo de Compensação: R\$0,60; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$3,31. Mantena, 11 de abril de 2012.

R-10-861 - 11/01/2012

(Protocolo nº 40.755 em 29/03/2012)- Nos termos da Escritura Pública de Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação da Escritura de Confissão e Composição de Dívida com Garantias e Outras Avenças, lavrada em 20 de dezembro de 2011, pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Itabirinha - MG, no livro nº 012-Aux., fls. 176, em que são partes: **outorgante devedor: Lucio José dos Santos**, brasileiro, produtor rural, casado, C.P.F. nº 459.475.706-53, CI nº M-3.615.480-SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Rio Preto, Nova Belém - MG; **outorgada credora: Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão do Vale do Rio Doce Ltda. - SICOOB CREDIRIODOCE**, pessoa jurídica de direito privado, Instituição Financeira não bancaria, sociedade cooperativa de primeiro grau, situada na Rua Belo Horizonte, nº 761, centro, Governador Valadares - MG, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 25.606.237/0001-41, filiada à CREDIMINAS a integrante do SICOOB/MG, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Cantídio Carlos França Ferreira, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 207, aptº. 802, centro, Governador Valadares - MG, portador do C.P.F. nº 499.059.616-15 e CI nº M-555.227-SSP/MG e seu Diretor Financeiro Silas Dias Costa Júnior, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz nº 87, aptº 201, centro, Governador Valadares - MG, portador do C.P.F. nº 283.031.136-15 e da CI nº MG-603.109-SSP/MG e por seu procurador Erique Moraes de Barros, brasileiro, superintendente de planejamento, administração e controle, casado, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 2.130, aptº 204, centro, Governador Valadares - MG, portador da CI nº M-9.210.855-SSP/MG e C.P.F. nº 039.860.856-37; Celso Mol Mariano Júnior, brasileiro, superintendente de apoio ao negócio, casado, residente e domiciliado na Rua Eduardo Carlos Pereira, nº 327, aptº 302, Bairro Esplanada, Governador Valadares - MG, portador do C.P.F. nº 028.267.866-28 e da CI nº M-5.997.508-SSP/MG, conforme procuração lavrada no Tabelionato do 2º Ofício de Notas da Comarca de Governador Valadares - MG, no Livro nº 272, fls. 180, aos 07/11/2008; doravante denominada simplesmente SICOOB CREDIRIODOCE; **intervenientes garantidores/devedores solidários: José Ferreira Soares Junior**, brasileiro, viúvo,

Página 5 de 10

produtor rural portador da CI nº 04335989-2-SSP/RJ e do C.P.F. nº 082.865.747-53;

Marcio José dos Santos Soares, brasileiro, separado, produtor rural, portador da CI nº 739470-SSP/RJ e do C.P.F. nº 049.253.867-00; que resolvem retificar e ratificar a Escritura Pública de Confissão e Composição de Dívida com Garantias e Outras Avenças, lavrada em 11 de novembro de 2011, pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Boa União de Itabirinha - MG, no livro 07 A Aux., fls. 66 a 72vº, com a finalidade de alterar as cláusulas: Cláusula segunda: da forma de pagamento do financiamento concedido e cláusula terceira: do prazo: Retificação: O associado/devedor tem justo e acordado, neste ato, alterar: Em consequência, ficam os referidos itens constantes do contrato, retificados da seguinte forma: Cláusula Segunda: da forma de pagamento do financiamento concedido: o principal da dívida, acrescido dos encargos financeiros pactuados será pago em 05 (cinco) parcelas consecutivas, vencíveis em 16/07/2012, 17/10/2012, 15/10/2012, 15/10/2013, 15/10/2014 e a última em 15/10/2015, juntamente com o qual serão liquidados todas as obrigações existentes e decorrentes desta operação, através de débito na conta corrente nº 22.381-6, mantida pelo Associado/Devedor junto a SICOOB CREDIRIODOCE. 2.1- Todo vencimento de prestação de amortização do principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos deslocados para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, iniciando-se também a partir desta data o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO: As partes livremente pactuam que a presente operação terá o prazo de 1.397 (um mil trezentos e noventa e sete) dias, permanecendo o vencimento final em 15/10/2015, ocasião em que deverá estar integralmente liquidada pelo ASSOCIADO/DEVEDOR e/ou INTEVENIENTES GARANTIDORES/DEVEDORES SOLIDÁRIOS, salvo prorrogação em aditivo a critério único e exclusivo da SICOOB CREDIRIODOCE. 3.1- É facultado a qualquer das partes denunciar unilateralmente, a qualquer tempo, o presente instrumento, mantidas as operações já contratadas, desde que por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias. 3.2- Rescindido o presente contrato por qualquer hipótese, o valor do debito confessado pelo ASSOCIADO/DEVEDOR, acrescido dos encargos financeiros pactuados, deverá ser imediatamente liquidado, sob pena de aplicação do disposto na CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA do presente instrumento, sendo que o valor total da dívida será debitado integral e imediatamente na conta-corrente mencionada no item 2, cláusula segunda do presente, nos termos da CLÁUSULA QUINTA. 3.3- Em virtude do convencionado no antecedente item 3.2, o ASSOCIADO/DEVEDOR e/ou INTERVENIENTES GARANTIDORES/ DEVEDORES SOLIDÁRIOS se obrigam a manter na aludida conta-corrente, suficiente disponibilidade de recursos, de modo que a mesma possa suportar os débitos ora autorizados, assumindo o ASSOCIADO/DEVEDOR e/ou os INTERVENIENTES GARANTIDORES/DEVEDORES SOLIDÁRIOS todos os ônus ou prejuízos decorrentes da inobservância do quanto aqui se acha ajustado. 3.4- O ASSOCIADO/DEVEDOR e/ou INTERVENIENTES GARANTIDORES/DEVEDORES SOLIDÁRIOS obrigam-se, ainda, ao pagamento de qualquer tributo sobre quaisquer operações financeiras, de acordo com a legislação específica, incidente ou que venha a incidir sobre a operação, o que será debitado na conta-corrente do ASSOCIADO/DEVEDOR indicada no item 2, cláusula segunda do presente, na data de assinatura deste instrumento ou posteriormente, a critério da SICOOB CREDIRIODOCE. Cota: Emolumentos: R\$9,92; Fundo de Compensação: R\$0,60; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$3,31. Mantena, 11 de abril de 2012.

AV-11-861 - 14/01/2015

Procede-se esta averbação para fazer constar a readequação seqüencial dos atos desta matrícula que passa a ter a seguinte ordem correspondente:

Ordem Seqüencial	Readequação
R-01	R-01
AV-01	AV-02


Vanderson de Souza
Juiz Substituto



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MANTENA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**



C.N.P.J./MF. nº 41.269.248/0001-30

Oficial do Registro: Aparecida Dutra de Barros Quadros

CERTIDÃO

AV-02	AV-03
R-02	R-04
Averbação não enumerada	AV-05
R-03	R-06
Averbação não enumerada	AV-07
R-04	R-08
R-05	R-09
R-16	R-10

Ficando a ordem a ser seguida a da readequação conforme o quadro acima. Mantena, 14 de janeiro de 2015.

AV-12-861 - 15/01/2015 - Protocolo: 47984 - 22/12/2014

Procede-se esta averbação para fins do Artigo 615-A do Código de Processo Civil nos termos do requerimento datado de 14 de dezembro de 2014, feito a esta Serventia assinado por **ADEMAR JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, maior, aposentado, RG: 6563937, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 078.839.606-44, casado, sob o com, residentes na Rua Osvaldino Iino, nº 35, bairro Santos Prates, Mantena/MG, para fazer constar o ajuizamento da Ação de Execução/Processo nº 0058342-89.2013.8.13.0396 movida pelo Exequente: **ADEMAR JOSÉ DA COSTA**, acima qualificado, representado pelo Advogado inscrito na OAB, em desfavor aos **EXECUTADO: JOSÉ FERREIRA SOARES JUNIOR**, CPF: 082.865.747-53, e **LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF: 459.475.706-53, conforme Certidão comprobatória do ajuizamento de Execução emitida em 04 de dezembro de 2014, pelo Secretaria do Juízo da Primeira Vara desta Comarca de Mantena/MG assinada por Elder Carlos da Silva - Escrivão Juicial, devidamente arquivada nesta Serventia. Tendo sido atribuído à causa o valor de R\$67.166,83 (sessenta e sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e três centavos). Cota: Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 12,25. Valor do Recomepe: R\$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R\$ 17,06. Mantena, 15 de janeiro de 2015. Oficial Substituto: José Pontes Júnior.

Vanilde Cristina de Almeida
Oficial Substituto

AV-13-861 - 16/11/2015 - Protocolo: 50160 - 16/11/2015

Procede-se esta averbação para fins do Artigo 615-A do Código de Processo Civil nos termos do Ofício PSFN/GVAL/Nº 594, da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Governador Valadares/MG, datado de 26 de agosto de 2015, assinado por Jonatas Vieira de Lima, Procurador da Fazenda Nacional, para fazer constar o ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0010269-53.2015.5.03.0135, movida pelo Exequente: União Federal (PFN – Seccional Governador Valadares) em desfavor do Executado: **Lúcio José dos Santos**, portador do C.P.F. nº 459.475.706-53, conforme Certidão comprobatória do ajuizamento de Execução, expedida pela 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG, referente a Dívida Ativa Não-Tributária, Multas e demais Sanções, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$71.922,86 (setenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). Cota: Isento, Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de

Justiça, nº ordinal do ofício: 00000396040128, atribuição: Imóveis, localidade: Mantena.

Nº selo de consulta: AHC01655, código de segurança : 8031628371775593. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Mantena, 16 de novembro de 2015.

AV-14-861 - 04/01/2016 - Protocolo: 50389 - 04/01/2016

Procede-se esta averbação para fins do Artigo 615-A do Código de Processo Civil nos termos do Ofício PSFN/GVAL/Nº 816, da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Governador Valadares/MG, datado de 02 de dezembro de 2015, assinado por Jonatas Vieira de Lima, Procurador da Fazenda Nacional, **para fazer constar o ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0010669-67.2015.5.03.0135, movida pelo Exequente: União Federal (PFN - Seccional Governador Valadares) em desfavor do Executado: Lúcio José dos Santos, portador do C.P.F. nº 459.475.706-53**, conforme Certidão comprobatória do ajuizamento de Execução, expedida pela 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG, referente a Dívida Ativa Não-Tributária, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$39.018,52 (trinta e nove mil e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). Cota: Isento, Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000396040128, atribuição: Imóveis, localidade: Mantena. Nº selo de consulta: AJD01436, código de segurança : 7074774279185419. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Mantena, 04 de janeiro de 2016.

R-15-861 - 05/04/2016 - Protocolo: 50680 - 17/03/2016

Procede-se este registro nos termos do Ofício, datado de 09 de março de 2016, assinado eletronicamente pelo Juiz do Trabalho, Dr. Geraldo Hélio Leal e Mandado PJe - JT de Penhora e Avaliação, da 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG, datado de 16 de fevereiro de 2016, assinado eletronicamente por Aelson Gomes de Oliveira, processo nº 0010269-53.2015.5.03.0135, referente a Ação de Execução Fiscal, em que é Exequente: União Federal (PFN - Seccional Governador Valadares) e Executado: Lúcio José dos Santos, C.P.F. nº 459.475.706-53, **para fazer constar a penhora sobre uma fração em condomínio medindo 07,15,15 ha, de propriedade do executado, no imóvel constante da presente matrícula**. Depositário: Lúcio José dos Santos, RG: 3615480, CPF: 459.475.706-53, filho de José Ferreira Soares e Inácia dos Santos Soares, residente na Rua Sete de Setembro, nº 252, Centro, Mantena/MG, conforme auto de depósito assinado pelo Depositário e por Rafael Francisco Simões Cabral, Oficial de Justiça Avaliador. Valor da Causa: R\$71.922,86 (setenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). Cota: Isento conforme o disposto no artigo 11, inciso IV, alínea "o", da Portaria-Conjunta nº 02/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG, Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000396040128, atribuição: Imóveis, localidade: Mantena. Nº selo de consulta: AJD07381, código de segurança : 0858807437972100. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Mantena, 05 de abril de 2016.

AV-16-861 - 31/01/2017

Procede-se esta averbação *ex officio* para fazer constar o cancelamento da penhora, objeto do R-15 acima, em virtude do despacho assinado eletronicamente por Geraldo Helio Leal - Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares, datado de 12/01/2017, referente aos autos nº 00101269-53.2015.5.030135. Mantena, 31 de janeiro de 2017.

AV-17-861 - 13/12/2017 - Protocolo: 53506 - 01/12/2017





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MANTENA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

C.N.P.J./MF. nº 41.269.248/0001-30

Oficial do Registro: Aparecida Dutra de Barros Quadros



CERTIDÃO

CANCELAMENTO DE FEITO AJUIZADO - Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº 5834, datado de 09 de novembro de 2017, da 1ª Vara Cível da Comarca de Mantena/MG, assinado por Viviane Martins Pena - Escrivã Judicial, referente ao Processo nº 0058342-89.2013.8.13.0396, em que é Exequente: Ademar José Costa, e Executado: Lúcio José dos Santos e Outro; para fazer constar o **cancelamento da Averbação de Feito Ajuizado, objeto do AV-12 acima**. Cota: Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recompe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 8101, quantidade Ato: 7. Emolumentos: R\$ 37,94. Recompe: R\$ 2,24. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,60. Total: R\$ 52,78. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000396040128, atribuição: Imóveis, localidade: Mantena. Nº selo de consulta: BPV57351, código de segurança: 4832910304917540. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 274,56. Valor Total do Recompe: R\$ 16,36. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 93,96. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 384,88. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Mantena, 13 de dezembro de 2017.

R-18-861 - 19/07/2022 - Protocolo: 64119 - 07/07/2022

PENHORA - Atendendo a requerimento firmado por COOPERATIVA DE POUPANÇA E CREDITO DO VALE DO RIO DOCE LTDA - SICOOB CREDIRIODOCE, CNPJ sob nº 25.606.237/0001-41, representada pelos Diretores Executivos: Euler Fernandes Junior - CPF: 010.652.666-93 e Silas Dias Costa Junior - CPF: 283.031.136-15, procede-se este registro para constar a **PENHORA** apenas do **índice percentual da fração em condomínio de 7,15,15ha**, titulada por **LUCIO JOSÉ DOS SANTOS, CPF 459.475.706-53**, adquirida no **R-06**, na forma do AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE BENS, lavrado por Eder Teixeira de Miranda, Oficial de Justiça, nos termos art. 844 c/c 845 do CPC/2015 em cumprimento ao Mandado Judicial extraído da Carta Precatória sob nº 0039613-78.014.8.13.0396/0396.14.391-3-Comarca de Mantena/MG, originária dos Autos do **Processo nº 0143592-56.2014.8.13.0105 - 3ª Vara Civil da Comarca de Governador Valadares/MG - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que figuram como **EXEQUENTE**: COOPERATIVA DE POUPANÇA E CREDITO DO VALE DO RIO DOCE LTDA - SICOOB; e **EXECUTADO(S)**: LUCIO JOSÉ DOS SANTOS; JOSE FERREIRA SOARES JÚNIOR e MARCIO JOSE DOS SANTOS SOARES. **DEPOSITÁRIO**: LUCIO JOSÉ DOS SANTOS. **Valor da Causa**: R\$641.827,65. Selo Digital: FRI52602, código segurança: 4018792476875663. Ato: 4527, Quant.: 1. Emol.: R\$ 58,98. Recompe: R\$ 3,54. TFJ: R\$ 19,45. ISS: R\$ 1,77. Total: R\$ 83,74. . ISB. Mantena, 19 de julho de 2022.

R-19-861 - 19/07/2022 - Protocolo: 64119 - 07/07/2022

PENHORA - Atendendo a requerimento firmado por COOPERATIVA DE POUPANÇA E CREDITO DO VALE DO RIO DOCE LTDA - SICOOB CREDIRIODOCE, CNPJ sob nº 25.606.237/0001-41, representada pelos Diretores Executivos: Euler Fernandes Junior - CPF: 010.652.666-93 e Silas Dias Costa Junior - CPF: 283.031.136-15, procede-se este registro para constar a **PENHORA** apenas do **índice percentual da fração em condomínio, equivalente à área de 7,15,15ha**, titulada por **JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR, CPF 082.865.747-53**, adquirida no **R-06**, na forma do AUTO DE PENHORA E

Página 9 de 10

DEPÓSITO DE BENS, lavrado por Eder Teixeira de Miranda, Oficial de Justiça, nos termos art. 844 c/c 845 do CPC/2015 em cumprimento ao Mandado Judicial extraído da Carta Precatória sob nº 0039613-78.014.8.13.0396/0396.14.391-3-Comarca de Mantena/MG, originária dos Autos do **Processo nº 0143592-56.2014.8.13.0105 - 3ª Vara Civil da Comarca de Governador Valadares/MG - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que figuram como **EXEQUENTE: COOPERATIVA DE POUPANÇA E CREDITO DO VALE DO RIO DOCE LTDA - SICOOB**; e **EXECUTADO(S): LUCIO JOSÉ DOS SANTOS; JOSE FERREIRA SOARES JÚNIOR e MARCIO JOSE DOS SANTOS SOARES. DEPOSITÁRIO: LUCIO JOSÉ DOS SANTOS. Valor da Causa: R\$641.827,65. Selo Digital: FRI52602, código segurança: 4018792476875663. Ato: 4527, Quant.: 1. Emol.: R\$ 58,98. Recômpe: R\$ 3,54. TFJ: R\$ 19,45. ISS: R\$ 1,77. Total: R\$ 83,74. . ISB. Mantena, 19 de julho de 2022.**

Foi o que me coube certificar até a presente data. A presente Certidão não contém rasura.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Mantena - MG

SELO DE CONSULTA: FRI52602
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4018792476875663

Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Iron Stênio Barros - Escrevente autorizado

Emol.: R\$ 70,77 - TFJ: R\$ 26,49 -
Valor final: R\$ 103,65 - ISS: R\$ 2,13

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>


PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis - Mantena - MG - 0396040128

Selo Eletrônico: FRI52603
Código de segurança: 0208.0443.3462.0047
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 23,59. RECOMPE: R\$ 1,42. TFJ: R\$ 8,83.
ISS: R\$ 0,71. Total: R\$ 34,55.


Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Mantena, 19 de julho de 2022.

A Oficial:


Eder Teixeira de Miranda
Oficial de Justiça

